



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 030/2020 - CMAS, de 17 de agosto de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária da unidade denominado Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- O Plano Plurianual-PPA 2018-2021 que considerou: as deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social; Plano Decenal de Assistência Social e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes;
- O Plano Municipal de Assistência Social;
- A Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO 2021;
- Valores provisionados e executados em 2020, com análise das consequências da pandemia e das demandas dela advindas, além do o custo necessário para a manutenção da SMAS e das ofertas serviços em geral.
- Aplicação de 1,91% de inflação (IPCA)
- A apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS da proposta orçamentária prevista para execução da política de assistência social para o exercício de 2021;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de agosto de 2020.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Bandeirantes, nº.379 – CEP: 86.010-020.
Fone: (43)3378-0008
Londrina-PR